



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020.

Comunicação nº 161/2020 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo o patrono do Resende FC para ciência do acórdão juntado nesta data, da lavra do Auditor Dr. Luiz Felipe Diaz Andre, referente ao Processo nº 057/2020 da 6ª comissão, observando-se o art. 138 § único CBJD.

Amanda Abreu
Secretaria- TJD/RJ